



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Brumadinho, combinado com o disposto na alínea “d” do inciso VII do art. 77 do Regimento Interno do Legislativo, PROMULGA:

LEI Nº 2.488/2019

“Dispõe sobre a publicidade da remuneração e da lotação dos cargos públicos no ato de nomeação, no âmbito do Município de Brumadinho, e dá outras providências.”

2

O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - No ato de nomeação de todos os cargos públicos, no âmbito do Município de Brumadinho, deverá constar, além das informações de praxe, o valor bruto da remuneração a ser recebida pelo respectivo servidor.

§ 1º - O valor da remuneração a ser divulgado será aquele previsto no Plano de Cargos e Salários da respectiva categoria.

§ 2º - Entende-se por remuneração o vencimento do cargo acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em Lei.



Art. 2º - Será considerado nulo para todos os efeitos legais, o ato administrativo que descumprir os requisitos exigidos por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Brumadinho, 22 de julho de 2.019.


Vereador Antônio Sérgio dos Santos Vieira
PRESIDENTE DA CÂMARA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Brumadinho, combinado com o disposto na alínea “d” do inciso VII do art. 77 do Regimento Interno do Legislativo, fica publicado o ato de promulgação da PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25/2019 (**LEI Nº 2.488/2019**), que “Dispõe sobre a publicidade da remuneração e da lotação dos cargos públicos no ato de nomeação, no âmbito do Município de Brumadinho, e dá outras providências.”

1

Câmara Municipal de Brumadinho, 22 de julho de 2.019.


Vereador Antônio Sérgio dos Santos Vieira
PRESIDENTE DA CÂMARA